

Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Gerência de Finanças

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA WORK SERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representado pela Sra. Maria Paula de Castro Alípio, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º. 093/2022, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 099.272.946-70 e Cédula de Identidade RG n.º. 11579769PC/MG, residente e domiciliada nesta cidade, a Avenida Mata Atlântica, 37 – Royal Park; e a empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA -ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua São Paulo, 909, Sala 601, 6º Andar, Edifício Comercial Espelho das Águas, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.786.517/0001-01 e Inscrição Estadual n.º 904.781.23-10, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo, ajustam o presente termo mediante cláusulas aqui estabelecidas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso IV, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Maria Paula de Castro Alípio, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo n.º 173/2021 – Pregão Presencial n.º 096/2021**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

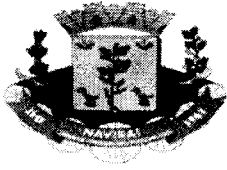
1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta - Do Valor e Condições de Pagamento e Cláusula Sexta - Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela contratante, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

4.1 - Fica acrescido ao contrato a quantia de **R\$ 11.704,50 (onze mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos)**, correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 58.524,50 (cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**.

"CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO"

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais **03 (três) meses**, a contar de **27/10/2022** até o dia **27/01/2023**.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

MARIA PAULA DE CASTRO ALÍPIO
Ger. de Adm. e Ord. de Despesas,
conf. Decreto nº 093/2022
Contratante

Naviraí – MS, 05 de outubro de 2022.
CARLOS EDUARDO ZANQUETTA
CARDOSO:04514341967
ZANQUETTA
CARDOSO:04514341967
CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOSO
CPF 045.143.419-67
Contratada

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA
CARDOSO:04514341967
Eu concordo com os termos definidos por
minha assinatura neste documento
2022.10.10 11:12:15-03'00"
12.0.1

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99

SUELI DE FREITAS PEREIRA
CPF 489.052.401-00